

ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2017

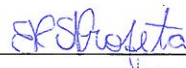
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017

PMOP/SUCOM 1417
Página
Fábio Rodrigues Braga

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 12h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 5.004 de 11 de janeiro de 2018, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento das propostas de preços referente a Concorrência Pública nº. 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de infraestrutura e construção de Unidades Habitacionais, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do Programa Habitacional do Município de Ouro Preto, inseridos no contexto do "Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários" do Ministério das Cidades, com recursos do PAC - FNHIS/2007 (Programa de Aceleração do Crescimento - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e contrapartida municipal - Residencial Dom Luciano, Distrito Antônio Pereira, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS datada de 28/02/2018. A CPL/PMOP, conforme Parecer Técnico quanto as propostas de preços, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decidiu por CLASSIFICAR as empresas GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP; EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA. Diante do exposto, a CPL declara vencedora do certame a empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, que ofertou o menor valor global de R\$ 4.066.200,76 (quatro milhões, sessenta e seis mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), tendo em vista que a referida empresa manifestou seu interesse por escrito e apresentou nova proposta cobrindo a proposta da empresa CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA mais bem classificada conforme o disposto nos itens 5.6 e 5.7 do Edital e os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006. A CPL/PMOP ressalta que a empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, conforme levantado no Parecer Técnico de 08 de março de 2018, deverá readequar sua planilha orçamentária itens Caixa eliminando os erros de arredondamento para os itens 1.64.2 e readequar sua planilha orçamentária itens PMOP eliminando os erros de arredondamento para o item 1.2.3.1 de forma que o valor global da proposta de preços fique em R\$4.066.145,11 (quatro milhões, sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos). Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 19/03/2018. Nada mais a relatar, às 13:20 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

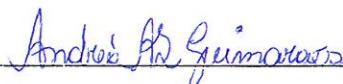
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina S. Profeta:



Presidente

Sra.: Andréa Aparecida de Sousa Guimarães:



Membro

Sr. Fábio Rodrigues Braga:



Membro